

PROCESSO N° 304/19

PROTOCOLO N° 15.341.227-8

DATA: 16/08/18

PARECER CEE/CEMEP N° 599/19

APROVADO EM 10/10/19

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO TÉCNICO DE UNIÃO DA VITÓRIA - COLTEC - ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: UNIÃO DA VITÓRIA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Multimídia - Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n° 645/17, de 06/12/17.

RELATOR: OSCAR ALVES

*EMENTA: Renovação do reconhecimento Curso Técnico em Multimídia e de alteração do Plano de Curso. Parecer favorável. Prazo: 01/01/19 a 31/12/23.*

## **I - RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, pelo Ofício n° 73/19-DPGE/Seed, de 23/04/19, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no NRE de União da Vitória, de interesse do Colégio Técnico de União da Vitória - COLTEC - Ensino Médio e Profissional, do município de União da Vitória, pelo qual solicitou a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Multimídia - Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

Este Colégio localiza-se à Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, n° 3856, município de União da Vitória. É mantido pela Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória-UNIUV e obteve a renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica, pela Resolução Secretarial n° 3668/17, de 10/08/17, pelo prazo de cinco anos, de 23/03/17 a 23/03/22.

PROCESSO N° 304/19

Os atos regulatórios do curso ocorreram por meio das seguintes Resoluções Secretariais:

- autorização para o funcionamento: nº 5454/08, de 25/11/08;
- reconhecimento: nº 1478/12, de 05/03/12;
- renovação do reconhecimento: nº 3979/16, 20/09/16, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 464/16, de 18/07/16, pelo prazo de cinco anos, de 31/12/13 a 31/12/18.
- alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 645/17, de 06/12/17.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída pelo Ato Administrativo nº 108/18, de 28/08/18, do NRE de União da Vitória, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico, em 22/10/18, pelo qual constatou a veracidade das declarações e a existência de condições para a renovação do reconhecimento do curso. (fls. 283 à 320)

O Departamento de Educação e Trabalho-DET/Seed, pelo Parecer nº 08/19, de 06/02/19, informou que os aspectos pedagógicos referentes ao curso atendem à legislação vigente. (fl. 340)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/Seed, pelo Parecer nº 1283/19, de 26/03/19, declarou-se favorável à renovação do reconhecimento do curso. (fl. 345)

## **II - MÉRITO**

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Multimídia - Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e de alteração do Plano de Curso.

A matéria está regulamentada no Capítulo V, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos, e expõe:

Art. 41. O reconhecimento é ato mediante o qual o Poder Público Estadual atesta a qualidade pedagógica e as condições educativas das atividades escolares desenvolvidas nos cursos ou programas, nos termos do respectivo ato de autorização e, desta forma, permite a continuidade da oferta e a expedição de certificado ou diploma.

PROCESSO N° 304/19

Após análise do processo, com base no Relatório da Comissão de Verificação, e em cumprimento às determinações das Deliberações n° 03/13 e n° 05/13 -CEE/PR, constatou-se que a instituição de ensino dispõe de recursos físicos, materiais, pedagógicos e tecnológicos que atendem a demanda do curso.

A Matriz Curricular, à fl. 348, integra o Volume II e possui as informações devidamente apresentadas, bem como a coordenação de curso e o corpo docente, às fls. 308 e 309, habilitados para as disciplinas indicadas e para as respectivas funções, conforme o disposto nos incisos IX e XIII, do art. 45, da Deliberação n° 05/13-CEE/PR.

**Proposta de Alteração do Plano do Curso, aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n° 645/17, de 06/12/17.**

Matriz Curricular

De:

**COLTEC**  
Colégio Técnico de União da Vitória - COLTEC - Ensino Médio e Profissional  
e-mail: coltec.secretaria@univov.edu.br home page: www.univov.edu.br  
Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856 - Fone : (042) 3522-1837 ou 3522-1685  
Caixa Postal 228 CEP 84.600-000 - UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ

MÓDULOS, DISCIPLINAS E CARGA HORÁRIA – CURSO TÉCNICO EM MULTIMÍDIA  
ANO: 2017

MÓDULOS	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA DISCIPLINA	TOTAL CARGA HORÁRIA DO MÓDULO	DA PRE-REQUISITOS
I – Criação	<ul style="list-style-type: none"> <li>MI – Informática Aplicada</li> <li>MI – Computação Gráfica</li> <li>MI – Desenvolvimento Web</li> <li>MI - Edição de Áudio e Vídeo - Básico</li> <li>MI – Lógica e Linguagem de Programação</li> <li>MI – Usabilidade</li> <li>MI - Empreendedorismo</li> </ul>	80 80 80 80 80 40 40	480	
II – Planejamento e Produção	<ul style="list-style-type: none"> <li>MII – Edição de Fotos</li> <li>MII – Edição de Audio e Vídeo - Avançado</li> <li>MII – Ilustração</li> </ul>	80 80 80	240	
III – Pós-Produção	<ul style="list-style-type: none"> <li>MIII – Ling. de Programação Web - Básico</li> <li>MIII – Produção Gráfica e Arte Final</li> <li>MIII – Design para jogos eletrônicos</li> <li>MIII – Animação Digital 2D e 3D</li> <li>MIII – Cybercultura</li> </ul>	80 80 80 80 80	400	Módulos I e II
IV – Projeto Final	<ul style="list-style-type: none"> <li>MIV – Projeto de Produção Multimídia</li> <li>MIV – Trabalho Final de Curso</li> </ul>	80 160	240	Módulos I, II e III
TOTAL (CARGA HORÁRIA)			1360	

Colégio Técnico de União da Vitória  
COLTEC - Ensino Médio e Profissional

*Paulo Henrique Perotti*  
Prof. Paulo Henrique Perotti  
Assessor acad. nº 03018 - R.D.O.F 9812 de 15/01/2016

PROCESSO N° 304/19

Para:

**COLTEC**

Colégio Técnico de União da Vitória – COLTEC - Ensino Médio e Profissional  
e-mail: [coltec.secretaria@univ.edu.br](mailto:coltec.secretaria@univ.edu.br) home page: [www.univ.edu.br](http://www.univ.edu.br)  
Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856 – Fone : (042) 3522-1837 ou 3522-1685  
Caixa Postal 228 CEP 84.600-000 - UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ

**MÓDULOS, DISCIPLINAS E CARGA HORÁRIA – CURSO TÉCNICO EM MULTIMÍDIA  
ANO: 2018**

MÓDULOS	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA DISCIPLINA	TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO MÓDULO	PRÉ-REQUISITOS
I – Criação	<ul style="list-style-type: none"> <li>• MI - Informática Aplicada</li> <li>• MI - Computação Gráfica</li> <li>• MI - Desenvolvimento Web</li> <li>• MI - Fotografia</li> <li>• MI - Arquitetura da Informação</li> </ul>	80 80 80 80 40	360	
II – Planejamento e Produção	<ul style="list-style-type: none"> <li>• MII - Direção de Arte</li> <li>• MII - Edição de Áudio e Vídeo - Básico</li> <li>• MII - Edição de Fotografia</li> <li>• MII - Ilustração</li> </ul>	80 80 80 80	320	
III – Pós-Produção	<ul style="list-style-type: none"> <li>• MIII - Edição de Áudio e Vídeo - Avançado</li> <li>• MIII - Criação para Mídias Digitais</li> <li>• MIII - Produção Gráfica e Arte Final</li> <li>• MIII - Desenvolvimento de Jogos</li> <li>• MIII - Animação 2D e 3D</li> <li>• MIII - Empreendedorismo</li> </ul>	80 80 80 80 80 40	480	Módulos I e II
IV – Projeto Final	<ul style="list-style-type: none"> <li>• MIV - Projeto de Produção Multimídia</li> <li>• MIV - Trabalho Final de Curso</li> </ul>	80 160	240	Módulos I, II e III
<b>TOTAL (CARGA HORÁRIA)</b>			<b>1360</b>	

Colégio Técnico de União da Vitória  
COLTEC - Ensino Médio e Profissional  
*Patrícia Luana Schwartz Gasparoto*  
Profª Patrícia Luana Schwartz Gasparoto  
Diretora Port nº 172019 D.O.F. 10/31/2019

PROCESSO N° 304/19

A **Avaliação Interna do Curso** encontra-se à fl. 313, conforme quadro abaixo:

<b>CURSO:</b>	<b>TÉCNICO EM MULTIMÍDIA (Concomitante ou Subseqüente)</b>				
<b>TURNO:</b>	<b>VESPERTINO</b>				
<b>TURMA:</b>	<b>ÚNICA</b>				
<b>PERÍODO DO CURSO:</b>	<b>MATRÍCULAS</b>	<b>TRANSFERIDOS</b>	<b>DESISTENTES</b>	<b>REPROVADOS</b>	<b>CONCLUINTES</b>
<b>2011 à 2013</b>	13	01	03	--	09
<b>PERÍODO DO CURSO:</b>	<b>MATRÍCULAS</b>	<b>TRANSFERIDOS</b>	<b>DESISTENTES</b>	<b>REPROVADOS</b>	<b>CONCLUINTES</b>
<b>2012 à 2014</b>	09	--	--	--	09
<b>PERÍODO DO CURSO:</b>	<b>MATRÍCULAS</b>	<b>TRANSFERIDOS</b>	<b>DESISTENTES</b>	<b>REPROVADOS</b>	<b>CONCLUINTES</b>
<b>2013 à 2015</b>	29	01	12	--	16
<b>PERÍODO DO CURSO:</b>	<b>MATRÍCULAS</b>	<b>TRANSFERIDOS</b>	<b>DESISTENTES</b>	<b>REPROVADOS</b>	<b>CONCLUINTES</b>
<b>2014 à 2016</b>	18	--	04	--	14
<b>PERÍODO DO CURSO:</b>	<b>MATRÍCULAS</b>	<b>TRANSFERIDOS</b>	<b>DESISTENTES</b>	<b>REPROVADOS</b>	<b>CONCLUINTES</b>
<b>2015 à 2017</b>	18	01	05	--	12

A Chefia do NRE de União da Vitória, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 23/10/18, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná. (fl. 321)

A instituição de ensino protocolou com atraso o pedido de renovação do reconhecimento do curso, descumprindo o estabelecido no art. 48, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, devido “a reformulação da nova Matriz Curricular que ocasionou um trabalho inesperado envolvendo toda a equipe.”

Em síntese, a instituição de ensino apresenta as condições básicas para a renovação do reconhecimento do curso.

PROCESSO N° 304/19

### III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Multimídia - Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, regime de matrícula modular, carga horária de 1360 horas, período mínimo de integralização do curso de 03 anos, 30 vagas, presencial, do Colégio Técnico de União da Vitória - COLTEC - Ensino Médio e Profissional, do município de União da Vitória, mantido pela Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória-UNIUV, pelo prazo de cinco anos, de 01/01/19 a 31/12/23, conforme as Deliberações n° 03/13 e n° 05/13-CEE/PR;

b) a alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n° 645/17, de 06/12/17.

A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações n° 03/13 e n° 05/13- CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações de renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e à renovação do reconhecimento do curso.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Oscar Alves  
Relator

PROCESSO N° 304/19

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 10 de outubro de 2019.

Shirley Augusta de Sousa Piccioni  
Presidente da CEMEP em exercício